



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PROPADM/POSGRAP Nº01 /2012**

Programa de Pós-Graduação em Administração  
Aprovado em reunião do Colegiado em 04/04/2012

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2012-2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração-Curso de Mestrado Acadêmico:

**1. DAS VAGAS:**

São fixadas o limite máximo de 10 (dez) vagas para o Mestrado em Administração, ressaltando-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas, em caso do número de classificados com nota 7 (sete) ou superior a 7,0 (sete) na prova dissertativa ser inferior a esse número ou no caso de desistências.

A designação do orientador será feita preliminarmente pelo Colegiado do Curso e reavaliada até o final do primeiro semestre, obedecendo-se o limite de 2 (dois) alunos por orientador.

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>
<b>Pequenas Empresas e Empreendedorismo</b>	Jenny Dantas Barbosa José Ricardo Santana Maria Elena Leon Olave Rivanda Meira Teixeira Candido Cândido Vieira Borges Jr. (colaborador)
<b>Inovação e Tecnologia</b>	Antonio Luiz Rocha Dacorso Débora Eleonora Pereira da Silva Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas Maria Conceição Melo Silva Veruschka Vieira Franca (colaboradora)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm> no período de 07 a 25 de maio de 2012

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:30 horas, nos dias úteis, a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada de:
- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil.
  - ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil) (em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de mestrado não precisa estar revalidado no Brasil) (para processo seletivo de curso de doutorado). Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula (os candidatos aprovados somente poderão se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

- matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação) (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
  - iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
  - vi. CPF.
  - vii. Título de eleitor (para candidatas brasileiros).
  - viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatas brasileiros).
  - ix. Certidão de nascimento ou casamento.
  - x. Comprovante de residência.
  - xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatas brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
  - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feita na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União – GRU, disponível no site da UFS ([www.ufs.br](http://www.ufs.br)), (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832- 2; UG – Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
  - d) Se estrangeiro, cópia do passaporte com visto válido.
  - e) Currículo Lattes comprovado no período de 2007 a 2012.
  - f) Resultado do Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração- Teste ANPAD impresso da página oficial do teste ANPAD, com as respectivas notas. Só serão aceitos os candidatos que atenderem as notas mínimas do Teste ANPAD definida no item 3 desse edital.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
Bloco Departamental do CCSA  
Av. Marechal Rondon s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão – SE  
CEP: 49100-000  
Fone: (79)2105-6354

**2.4.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.5.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) professores orientadores membros do Programa de Pós-Graduação em Administração. Titulares: Antonio Luiz Rocha Dacorso, Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas (presidente), Maria Elena Leon Olave e Rivanda Meira Teixeira. Suplente: Débora Eleonora Pereira da Silva.

#### **3.1. O processo de seleção constará de três etapas:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

### **1ª Etapa – Teste ANPAD**

Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo a pontuação de **200 pontos no teste de Inglês e 260 pontos no Resultado Geral**. Os candidatos devem apresentar na inscrição o resultado do Teste ANPAD realizado durante o período de dois anos anteriores à data de inscrição. Somente poderão participar da 2ª etapa os candidatos aprovados na 1ª etapa.

### **2ª Etapa – Prova Dissertativa**

A **Prova Dissertativa** terá caráter eliminatório e duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. Será realizada na sala de aula do PROPADM, no Prédio Departamental 0 do CCSA, 1º andar, Campus Universitário, no horário das 15:00 as 18:00 horas no dia 31 de maio, definida no cronograma de seleção. Após as **14:55 horas** não será permitida a entrada de candidatos na sala do PROPADM. O candidato deve trazer documento de identificação.

#### **Avaliação da Prova Dissertativa**

As provas serão avaliadas por quatro professores da comissão de seleção do PROPADM e a nota final atribuída pela média aritmética das quatro avaliações. Para garantir o anonimato na correção das provas, será adotado sistema de correção sem a identificação do candidato. Qualquer identificação na prova pelo candidato implicará na sua exclusão do processo seletivo.

A nota mínima para aprovação será **7,0 (sete)** e o candidato que não obtiver aprovação nessa fase não participará da etapa seguinte. A avaliação da prova escrita resultará em uma nota entre zero e dez, levando em consideração os seguintes critérios:

- a) **Domínio de conteúdo** (4 pontos);
- b) **Redação clara, objetiva e capacidade de síntese** (3 pontos),
- c) **Coerência lógica do texto e desenvolvimento das ideias** (3 pontos);

A bibliografia recomendada estará disponível no site do mestrado e impressa na secretaria do PROPADM:

1. CHESBROUGH, Henry W.; APPLEYARD, Melissa M. Open innovation and strategy. **California management review**. Vol. 50, Nº 1, Fall 2007.
2. GARTNER, W. B. Who is an Entrepreneur? Is the Wrong Question. **Entrepreneurship Theory and Practice**. Summer 1989, p 47- 68.
3. LAZZAROTTI, Valentina; MANZINI, Raffaella; PELLEGRINI, Luisa. Firm-specific factors and the openness degree: a survey of Italian firms. **European journal of innovation management**. Vol. 14, Nº 4, 2011.
4. LOW; Murray B. MACMILLAN; Ian C. Entrepreneurship: Past Research and Future Challenges. **Journal of Management**. v.14 n.2, 1988
5. SHANE, S.; VENKATARAMAN, S., The Promise of Entrepreneurship as a Field of Research, **Academy of Management Review**, v. 25, n. 1, 2000, p. 217-226.
6. TETHER, Bruce S. What is innovation? Approaches to Distinguishing New Products and Processes from Existing Products and Processes. **ESRC Centre for Research on Innovation and Competition (CRIC)**, University of Manchester and UMIST, working paper Nº 12, 2003.

### **3ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes**

A avaliação do currículo tem caráter classificatório e será realizada com base nos critérios definidos no Anexo I deste edital. Serão considerados apenas os tópicos do currículo efetivamente comprovados.

A nota do currículo (entre 0 e 10) será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:  $C = (T \times 2) / 10$  na qual: **C** = nota do currículo e **T** = pontuação obtida com a tabela do Anexo I.

## **4. DO RESULTADO**

4.1. A nota final de cada candidato, que definirá a classificação final no processo seletivo, será a média ponderada das notas (de 0 a 10) obtidas em: a) teste ANPAD; b) prova escrita; c) análise do currículo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

a) A pontuação obtida pelo candidato no teste ANPAD, será convertida para uma nota (N), conforme a fórmula:  $N = [(Pontuação\ ANPAD) / 600] \times 10$  **A nota N tem peso 6,0**

b) A Prova escrita terá uma nota entre zero e dez e tem **peso 3,0**

c) Avaliação do currículo receberá uma nota entre zero e dez e tem **peso 1,0**

4.2 A classificação dos candidatos aprovados será única e geral, apresentada pela ordem decrescente, respeitando-se o limite máximo de 10 (dez) vagas totais, independente da linha de pesquisa.

4.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: o que tiver obtido maior nota no Teste ANPAD, seguido da maior nota na prova escrita.

4.4. A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* do programa.

### **5 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Atividades	Período/ano 2012	Horário	Local
Entrega de documentos	07 a 25 de maio	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas	Secretaria do Mestrado em Administração (PROPADM) Prédio Departamental 0 do CCSA, 1º andar, Campus Universitário
Homologação das inscrições	Até 29 maio	–	Site do mestrado e mural do PROPADM
Relação dos selecionados pela nota mínima do Teste ANPAD por ordem decrescente	Até 29 de maio	–	Site do mestrado e mural do PROPADM Obs: não cabe recurso pois o Teste foi realizado pela ANPAD
<b>Prova escrita dissertativa</b>	31 de maio	<b>15:00 às 18:00</b>	Sala de aula do PROPADM, no Prédio Departamental 0 do CCSA, 1º andar, Campus Universitário
Resultado da Prova Escrita	<b>Até 06 de junho</b>	–	Site do mestrado e mural do PROPADM
Prazo para eventuais recursos da Prova Escrita	De 07 a 08 de junho	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas	Secretaria do Mestrado em Administração (PROPADM) Prédio Departamental 0 do CCSA, 1º andar, Campus Universitário
<b>Resultado da Prova escrita após recurso</b>	<b>Até 11 de junho</b>	–	Site do mestrado e secretaria do PROPADM
Avaliação do Currículo	11 de junho	9:00 às 12:00 horas	Obs: Comissão de Seleção
Resultado da análise do Currículo	<b>Até 12 de junho</b>	–	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Prazo para eventuais recursos da análise do Currículo	De 13 a 14 junho	9:00 às 12:00 horas	Site do mestrado e secretaria do PROPADM
<b>Divulgação do resultado preliminar antes dos recursos</b>	<b>Até 18 de junho</b>	–	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Prazo para eventuais recursos do resultado final	19 e 20 junho	9:00 às 12:00 horas	Site do mestrado e secretaria do PROPADM
<b>Resultado Final após recurso</b>	<b>Até 22 de junho</b>	–	Site do mestrado e mural do PROPADM
Período de realização de <b>Matrícula Institucional</b>	16 a 20/07/2012	–	COPGD/POSGRAP
<b>Início das Aulas</b>	06/08/2012		Sala de aula do PROPADM, no Prédio Departamental 0 do CCSA, 1º andar, Campus Universitário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm>
- 7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local da Prova Escrita Dissertativa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
- 7.3. Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova Escrita Dissertativa.
- 7.4. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Prova Escrita Dissertativa.
- 7.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm>
- 7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.8 É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 7.9 O candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFS, só terá o seu registro efetuado se solicitar o desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.
- 7.10 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 7.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm>.
- 8.2. O horário de funcionamento do curso é Diurno: turnos matutino e vespertino. Excepcionalmente, disciplinas ou aulas de reposição podem ser ofertadas a partir das 17:00 horas.
- 6.6 Bolsas de Estudo- O ingresso do candidato aprovado não garante o recebimento de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de mestrado (CNPq, CAPES, FAPITEC, ou de outra fonte) será efetuada de acordo com disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências fomento e os critérios da Comissão de Bolsas do PROPADM.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo I**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização em Administração com mínimo de 360 horas	2,0	6,0
Especialização em outras áreas com mínimo de 360 horas	1,0	2,0
Mestrado concluído em outras áreas	3,0	3,0
<b>Sub-total</b>		<b>11,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor Universitário na Área de Administração	1,0 por semestre	4,0
Professor Universitário em Outras Áreas	0,5 por semestre	2,0
Professor do ensino médio	0,5 por ano	2,0
Monitoria	0,5 por semestre	2,0
Orientações de trabalhos acadêmicos	0,5 por orientação	2,0
<b>Sub-total</b>		<b>12,0</b>
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Bolsista de iniciação científica ou similar	1,0 por projeto	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instituições de pesquisa	0,5	1,0
<b>Sub-total</b>		<b>3,0</b>
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional Qualis	1,0	4,0
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1, A2; B1 e B2	5,0	10,0
Publicação em revista nacional Qualis B: B3, B4 e B5	2,0	4,0
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	1,0	2,0
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	0,5	1,0
<b>Sub-total</b>		<b>21,0</b>
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos em eventos Qualis	0,5	2,0
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	0,5 por banca	1,0
<b>Sub-total</b>		<b>3,0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>50,0</b>